

Tendo ainda em conta que do esforço desenvolvido pelo engenheiro Eduardo Tavares da Silva na procura da diversificação da actividade produtiva, bem como na opção pela inovação e pela modernização tecnológica, resultaram novos empreendimentos que muito contribuíram para o desenvolvimento das actividades económicas de Macau e para uma mais eficaz interacção no âmbito regional envolvente;

Reconhecendo o mérito global da sua actividade profissional e o contributo prestado em prol da modernização, progresso e prosperidade do território de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao engenheiro Eduardo Jorge Armas Tavares da Silva a Medalha de Mérito Industrial e Comercial.

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 241/99/M

de 7 de Junho

Ho Iat Seng vem exercendo em Macau meritória actividade como industrial dos sectores eléctrico e de moldes de precisão, sendo de assinalar o seu relevante papel no desenvolvimento do sector exportador e, ainda, na consagração da qualidade como parâmetro a integrar na actividade empresarial em geral.

Considerando o seu contributo para a modernização do parque industrial de Macau, bem como o empenhamento demonstrado na promoção da criatividade e inovação tecnológica articuladas com a ciência, contribuindo, assim, de forma sensível para o aumento da produtividade e da competitividade do Território no mercado internacional;

Tendo presente o abnegado esforço que tem desenvolvido enquanto vogal da Direcção e presidente da Comissão da Qualidade do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, para que os sectores industriais de Macau assumam, de forma cada vez mais imperativa, a necessidade de produzir segundo estritos critérios de qualidade;

Reconhecendo as suas qualidades de elemento impulsor de iniciativas em prol do desenvolvimento de sectores importantes para o desenvolvimento de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Ho Iat Seng a Medalha de Mérito Industrial e Comercial.

又鑒於他對生產業多元化、革新和技術現代化所作的貢獻，期間新大型建設不但有利澳門經濟發展，也促進與鄰近地區的相互作用。

鑒於他的工作成就及為澳門地區現代化、進步和繁榮所作的貢獻。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 c 項規定，授予 Eduardo Jorge Armas Tavares da Silva 工程師工商業功績勳章。

一九九九年五月三十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 241/99/M 號

六月七日

賀一誠是電氣與精密模具業的工業家，在澳門的工作取得顯著成就。值得強調的是，他在發展出口業和制定一般企業活動的優質準則方面擔當重要角色。

鑒於他對澳門工業現代化的貢獻，及推廣以科學配合創造性與技術革新的毅力，因此顯著提高本地區的生產力和在國際市場上的競爭力。

由於他擔任澳門生產力暨科技轉移中心理事和優質管理委員會主席期間一貫堅持不懈的努力，使澳門的工業界日趨逼切地需要按照嚴謹的優質標準生產。

鑒於他積極開展活動，推動發展對澳門非常重要的行業。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 c 項規定，授予賀一誠工商業功績勳章。

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

一九九九年五月三十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

Portaria n.º 242/99/M

de 7 de Junho

Chui Sai Cheong tem estado na origem ou promovido diversas iniciativas relevantes no âmbito dos sectores industrial e comercial locais e para o aprofundamento do estudo da ciência e técnicas gestionárias em Macau, destacando-se ainda por relevante intervenção cívica em importantes instituições públicas e privadas.

Tendo presente que o seu espírito participativo, organizador e de liderança contribuiu significativamente para a elevação dos padrões de gestão seguidos pelos sectores industrial e comercial de Macau, tendo ainda participado de forma excepcional, entusiástica e altruísta, na actividade de entidades vocacionadas para a formação dos recursos humanos daqueles mesmos sectores, nomeadamente através da Comissão de Formação do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau;

Considerando ainda que da sua capacidade crítica, do seu saber e experiência no domínio económico, muito beneficiaram importantes órgãos consultivos e instituições associativas locais, de que é membro ou dirigente, nomeadamente o Conselho Consultivo do Governador, o Conselho de Educação, o Conselho Coordenador da Formação Profissional, a Associação das Ciências Económicas de Macau e a Associação de Gestão de Macau;

Reconhecendo o seu espírito empreendedor e o seu papel em prol do desenvolvimento económico de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Chui Sai Cheong a Medalha de Mérito Industrial e Comercial.

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 243/99/M

de 7 de Junho

Ma Iao Hang tem desenvolvido em Macau uma profícua actividade profissional, abrangendo áreas tão diversificadas como a industrial e comercial, a cívica ou a desportiva.

Considerando a relevância do seu desempenho nas funções de vogal do Conselho Consultivo, bem como o contributo que, enquanto director executivo da Associação Comercial de Macau e membro do Conselho de Administração de importantes socie-

訓令 第 242/99/M 號

六月七日

崔世昌一直致力發起或推動本地工商業發展的多項重要工作，包括深化澳門的科學研究與管理技術的工作，尤其積極參與一些重要的公共和私人機構的公民活動。

鑒於他的參與、組織和領導精神顯著地提高了澳門工商界沿用的管理標準，並以卓越的能力、熱心和助人精神，尤其是透過澳門生產力暨科技轉移中心的培訓委員會，參與專門培訓該等行業人才的機構之工作。

又鑒於他在經濟領域具有的判斷力、知識和經驗，使他作為成員或領導人的一些本地重要諮詢機關和社團組織得益，包括總督諮詢會、教育委員會、職業培訓統籌委員會、澳門經濟學會和澳門管理專業協會。

為肯定他的進取精神和促進澳門經濟發展所擔任的角色。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 c 項之規定，授予崔世昌工商業功績勳章。

一九九九年五月三十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 243/99/M 號

六月七日

馬有恆在澳門交遊廣闊，不僅活躍於工商界，在公民及體育事務上亦積極參與。

鑒於他作為諮詢會委員，責任重大；作為澳門中華總商會常